



VILA FLORES – RS

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13/2024

COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILA FLORES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 25/12/2024 – quarta-feira é comemorado o Natal, feriado nacional;

CONSIDERANDO que o dia 24/12/2024 – terça-feira é sucedido pelo feriado;

CONSIDERANDO que a decretação de compensação de horário, na atual conjuntura, em nada alterará o andamento do serviço público ou ocasionará qualquer prejuízo, por ser razoável e econômica esta decisão;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 6.687 de 08 de outubro de 2024,

RESOLVE realizar compensação de horário de trabalho do dia 24/12/2024, estendendo-se o expediente em 30 (trinta) minutos por dia, no período de 28/10/2024 a 19/11/2024, da seguinte forma:

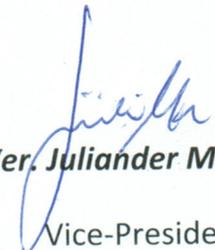
- Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (com exceção dos dias em que são realizadas as Sessões Plenárias, em que o expediente se estende até as 21h00min).

Publique-se e comunique-se.

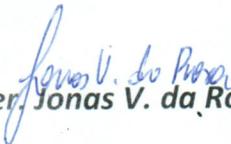
Plenário Luiz Roncatto, 24 de outubro de 2024.


Ver. **Jaqueline Podenski**

Presidente


Ver. **Juliander Morello**

Vice-Presidente


Ver. **Jonas V. da Rosa**

Secretário

PUBLICAÇÃO

24 / 10 / 2024